



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PARECER CONTROLE INTERNO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-001

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 13.01.2025.001

SITUAÇÃO: FASE CONCLUSIVA

OBJETO: Aquisição de cestas de alimentos, água mineral e combustível para ajuda humanitária as famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade devido à estiagem no município de São Sebastião da Boa Vista/PA.

DO CONTROLE INTERNO

A constituição de 1988, em seus Arts. 31 e 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei nº 116/2005 que organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do Município de São Sebastião da Boa Vista, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas da Unidade Orçamentária da Prefeitura, Secretarias e Fundos, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

1-Identificação do procedimento licitatório e objeto;

Trata-se de Dispensa de Licitação nº 7/2025-001 para aquisição de cestas de alimentos, água mineral e combustível para ajuda humanitária as famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade devido à estiagem no município de São Sebastião da Boa Vista/PA.

Em conformidade com o previsto na Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021, destinada à aquisição de bens comuns.

De acordo com a Legislação 14.133/21, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade foram obedecidos e instaurados.

2. Identificação dos vencedores e valor adjudicado/homologado;

As empresas escolhidas na Dispensa de Licitação foram as empresas DISTRIBUIDORA SUPREMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.958.822/0001-55 e J A MENDO COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.160.747/0001-56, cujo as propostas somem R\$ 779.746,00 (setecentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais) para aquisição de cestas básicas e água mineral e R\$ 62.810,64 (sessenta e dois mil oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) para combustíveis, respectivamente,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

totalizando R\$ 842.556,40 (oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), tais propostas foram as de menor valor apurado pelo setor de compras na pesquisa de preço.

3. Manifestação quanto ao atendimento dos atos necessários durante a fase interna;

A fase preparatória deste procedimento está em conformidade com as exigências do artigo 72 da Lei 14.133/2021, conforme constam nos autos os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;

O documento relativo à autorização da autoridade competente deverá ser expedido após a conclusão da análise deste setor.

4. Manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos legais da publicidade dos atos;

Recomendo que o ato que autorizará esta contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, no Portal da Transparência do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA <https://pmssbv.pa.gov.br/portal-da-transparencia>

5. Manifestação sobre o cumprimento dos requisitos de habilitação do contratado;

Segundo o inciso V do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, determina que haja comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

As empresas a serem contratadas apresentaram todos os documentos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021.

6. Manifestação quanto ao cumprimento das exigências para contratação;

No presente procedimento não foi exigida garantia de contratação e não foi admitida a subcontratação do objeto e as demais exigências para contratação, estão especificadas nas condições de execução, constante no Termo de Referência, e que será verificada durante a execução contratual.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

7- Manifestação sobre os atos decorrentes do procedimento ou contrato e exigências específicas estabelecidas em lei.

E eu, ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO, inscrita no CPF: 792.337.832-00, portadora do RG N° 4507390 PC/PA, responsável pelo Controle Interno do Município de São Sebastião da Boa Vista – Pará, nomeada nos termos da PORTARIA N° 021/2025-GP/PMSSBV, declaro, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, e nos termos do Anexo III, da RESOLUÇÃO N°. 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021, declaro que analisei o processo em referência para posterior parecer e entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, prevista no artigo 72 que trata da formalização de processo de contratação direta, devendo o ordenador de despesa realizar a autorização para que seja formalizado o instrumento de contrato entre as partes e posteriormente execução contratual. Encaminho este documento para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - PA, 3 de fevereiro de 2025.

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO

Chefe do Controle Interno

Portaria nº 021/2025-GP/PMSSBV